



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07  
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

## LEI N.º 1.904, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“Altera o art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.774,  
de 02 de junho de 2020 e dá outras providências.”**

**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 1.774, de 02 de junho de 2020, assim como seu respectivo parágrafo único, passam a vigorar com as seguintes redações:

*Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar com recursos próprios às instituições do terceiro setor, que tenham por objetivo o asilamento de longa permanência de pessoas idosas, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o total máximo anual de R\$ 180.000,00.*

*Parágrafo único. Poderá ser onerada, para fins de cumprimento ao caput deste artigo a seguinte dotação orçamentária:*

**01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
LOBATO  
01.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08.241.0025.2028.0000 – MANUTENÇÃO DAS  
ATIVIDADES – ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS  
01.510 – RECURSO PRÓPRIO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 **CNPJ:** 46.643.482/0001-07  
**Tel.** (12) 3979-9000 **e-mail:** prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br **site:** www.monteirolobato.sp.gov.br

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2024.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.870, de 09 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 08 de novembro de 2023.

  
**EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**  
Prefeito

Publicada neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração